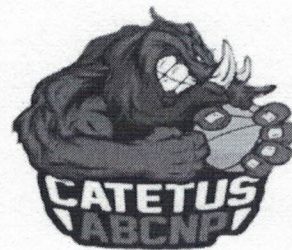




ABCNP - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE
DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022
CNPJ 49.409.110/0001-09
RUA RIO BRANCO Nº 636 NE, CENTRO
CAMPO NOVO DO PARECIS
CEP: 78360-000



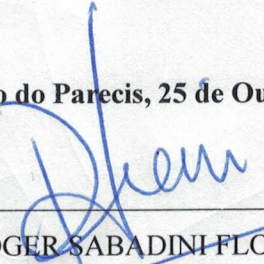
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2023

OFÍCIO Nº. 001/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ABCNP, CNPJ Nº. 49.409.110/0001-09, COM ENDEREÇO A RUA RIO BRANCO 636 NE, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, FUNDADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. **ROGER SABADINI FLORES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº. 034722179-36, RG Nº 5081703406, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROBERTO CARLOS BRÓLIO Nº 245 NE, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA A **CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, POR TRATAR DE ASSOCIAÇÃO DEDICADA A FINS NÃO LUCRATIVOS PARA QUE APRESENTA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Campo Novo do Parecis, 25 de Outubro de 2023



ROGER SABADINI FLORES
PRESIDENTE ABCNP

ABCNP - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE
DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022
CNPJ 49.409.110/0001-09
RUA RIO BRANCO Nº 636 NE, CENTRO
CAMPO NOVO DO PARECIS
CEP: 78360-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.409.110/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS-ABNCP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 636	COMPLEMENTO SETOR NE
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTEC.ROGER@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9617-3888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 22:08:10 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS- ABCNP.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação denominada **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, designada pela sigla **ABCNP**, com sede na Rua Rio Branco, nº. 636-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, CEP 78.360-000, constitui-se de uma associação civil sem fins econômicos, de finalidade desportiva e social, com personalidade jurídica distinta de seus associados, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A associação terá como finalidades:

- I - Difundir e aperfeiçoar a prática de Basquete amador e profissional, programar festividades, como festivais e torneios esportivos;
- II - Proporcionar a seus Associados, encontros, reuniões de caráter Esportivo e Social;
- III - Promover a realização de Campeonatos, Torneios e Competições, tanto amadoras quanto profissionais;
- IV - Além do desporto amador, poderá formar e manter quadros de desportistas profissionais, sempre com observância do que dispõe a Legislação Pátria;
- V - Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas de Basquete, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de basquete, inclusive as de caráter e prática profissional, e também, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas;
- VI - Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resilir contratos com atletas dessa modalidade, inclusive com os de nacionalidade estrangeira, na forma da lei;
- VII - Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria

Nilza B. Mathry
OAB/MT 8245-B
CPF. 021.731-380-49

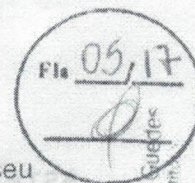
Isabel Rosimaria

Bruno Rafael Tomazian

Raio Mathry



Thiago Marques Nunes
Tabelião Substituto



Thiago Marques Siqueira
Tabelião Subsim

entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja receita se reverta em benefício de seus fins sociais;

VIII - Constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas da modalidade de Basquete, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à constituição de centro de formação de atletas de basquete, com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza;

IX - Firmar termos, convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a promoção de Basquete, formação de profissionais do Basquete e realização de eventos festivos de interesse da comunidade em geral, com o objetivo de incentivar a prática do esporte na modalidade Basquete;

X - Prestar serviços através de convênios, termos de fomento e/ou colaboração e parcerias, firmados com pessoas físicas e/ou jurídicas, privadas ou públicas, objetivando promover o bem social, através da prática de Basquete;

XI - Desenvolver e apoiar projetos e atividades ligados a cultura, lazer, esporte e turismo com vistas ao desenvolvimento social e regional;

Art. 3º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou

afscat
Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF. 01.731-380-49

Despet. Rosimeire
Bruno, Rafael Francisco

Raio Mathieu

religião.

Art. 6º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria, sendo ilimitado o número de associados.

Parágrafo Único - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria, em reunião extraordinária designada para tal finalidade, que deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do pedido de inscrição, e, uma vez aprovado, será informado seu número de matrícula e seu nome será lançado no Livro de Associados.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
- III - Votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV - Solicitar prestação de conta da diretoria.

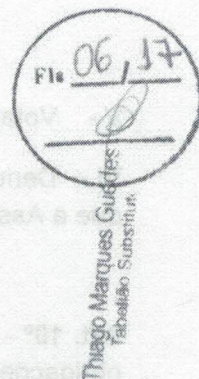
Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos Dirigentes da entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III - Zelar pelo nome da associação;
- IV - Participar das Assembleias Gerais.

Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-8
CPF: 621.731-380-49

Selma Rosimara
Beno, Rafael, Francilene

Kris Mathew



V - Votar por ocasião das eleições;

VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 11º - Os associados perdem seus direitos:

I - Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV - Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V - Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

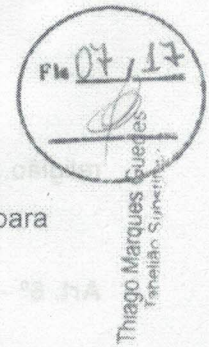
Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 12º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à entidade.

declus
L. C. Machry
12/MT 3.245-B
011712-380-49

Belper. Resimene
Bruns, Rafael, Trombellum

Kais Mathem.



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O exercício de qualquer cargo nos órgãos de que trata este artigo não dá direito à remuneração, sendo que os seus integrantes não receberão remuneração a qualquer título;

Parágrafo Segundo - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria não respondem pessoal, solidariamente e nem subsidiariamente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome da Entidade, em decorrência do seu mandato, desde que respeitadas às normas estatutárias e a legislação vigente.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros a Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

deput
Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

Salpêr.
Roximeire
Bruno, Rafael, Francielson

Thiago Matheus

[Assinatura]

Fls. 08/17
Thiago Marques Cavali
Tabelião Substituto

- III - Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- IV - Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- V - Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VI - Alterar o estatuto;
- VII - Reformar o estatuto no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo.
- VIII - Decidir sobre a dissolução da Associação.

Parágrafo Primeiro - Para as atribuições previstas nos incisos II, VI, VII e VIII, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em qualquer convocação com menos de cinco associados.

Parágrafo Segundo - A aprovação das contas previstas no inciso V, deverá atentar para:

- I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

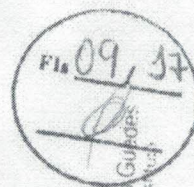
- I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- IV - Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver

Selpe. Resumir

Bum, Rafael, Francielson

Kaio Matheus



Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

dele
Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;
- III - Destituição de administradores ou conselheiros;
- IV - Exclusão de associados.

Art. 18º - A Assembleia Geral sempre será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - A associação será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um secretário, um tesoureiro, um diretor esportivo e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para mandato de DOIS (02) anos permitida a reeleição indefinitivamente.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

Despet. Resimie
Buro, Rafael, Francisco

Thiago Marques
Tabelião Substituto

IX - Sempre que houver necessidade, poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões com direito de voz.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;
- II - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, documentos, livros e todo o material pertencente à Secretaria;
- III - Receber e expedir a correspondência, dando-lhe o competente destino;
- IV - Fazer e assinar, por delegação do Presidente, os editais, avisos de convocação do Conselho Fiscal e outros;
- V - Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
- VI - Substituir o Presidente nos impedimentos.

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter em ordem os livros, documentos e material da Tesouraria;
- II - Assinar, com o Presidente, todos os documentos que representem valor, cheques, depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários ou congêneres;
- III - Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV - Organizar o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado anexo ao relatório da Diretoria a Administração;
- V - Controlar e zelar pelas finanças da associação, efetuar pagamentos e assessorar o presidente na ordenação de despesas;
- VI - Apresentar em conjunto com o presidente trimestralmente ou sempre que for necessário e solicitado pelos associados a prestação de contas para análise e parecer do conselho fiscal, e aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Elaborar o relatório financeiro e contábil da associação.

Art. 24º - Compete ao Diretor Esportivo:

- I - Organizar, dirigir e responder pelo programa recreativo e esportivo da Associação.

Fls. 12, 17
Thiago Marques Guedes
Tabelião Suízer

afachado
Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-8
CPF: 621.731-380-49

Delipso.
Bueno, Rafael, Francisco
Rosimere
Kais Mathew

I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - Poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos. e

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído por recursos decorrentes de eventual doação inicial dos associados; e pelos bens móveis, imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; aplicação de receitas; doações e legados; usufruto que lhe forem conferidos; subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias; financiamentos; patrocínios; resultado de sorteios, show de prêmios e concursos; contratos, convênios, termos de parcerias, de cooperação, de colaboração e/ou de fomento, firmados com o Poder Público, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 30º - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Solpet.

Bruno, Rafael Francisco

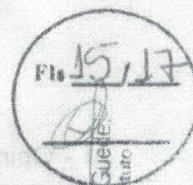
Rosimeire Kaio Mathieu

V



Thiago Marques Guerreiro
Tabelião Substituto

Nilza G. Mächry
OAB/MT 8.245-B
CPE 621.731-380-49



Thiago Marques Gueiros
Tabelião Substituto

Art. 31º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art. 32º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 33º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no parágrafo 1º do artigo 15º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 34º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objetivo social.

Art. 35º - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 (um) de Janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 37º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

Supl.
Bruno Rafael Tronciani

Rosimélio Kaimathau

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - Atendendo a Lei Federal nº 13.204/15, a prestação de contas relativa aos casos de execução de Termo de Parceria, Convênios, Termos de Fomento, Termos de Cooperação e/ou Acordos de Cooperação, perante o órgão da entidade estatal vinculada, refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto respectivo pacto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, Termo de Fomento, Convênios Termo de Cooperação e/ou Acordo de Cooperação, bem como, comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - Extrato da execução física e financeira;
- IV - Demonstração de resultados do exercício;
- V - Balanço patrimonial;
- VI - Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

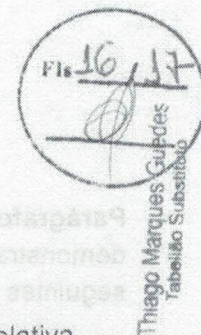
Parágrafo Primeiro. Dentre as normas de prestação de conta a serem observadas, fica determinado no mínimo:

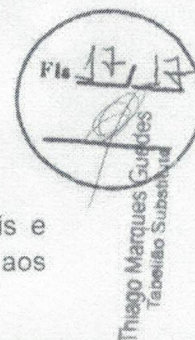
- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- c) Publicação do balanço financeiro, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, cujo será colocado à disposição do público em geral, inclusive por meio eletrônico.

Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

Brasil, Rafael Tomazini

Roxineia Kato Matheus





Parágrafo Segundo. A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, na primeira quinzena mês de fevereiro de cada ano;
- b) O Conselho Fiscal, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para o Presidente, até a segunda quinzena do mês de fevereiro;
- c) Na próxima Assembleia Geral que se realizará na segunda quinzena do mês de fevereiro, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 39º. O presente estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, não podendo ela deliberar, sem voto concorde de 1/5 (um quinto) dos presentes, observando-se os quóruns estabelecidos no art. 18, § único, do presente estatuto. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º. Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis – MT para qualquer ação fundada neste estatuto.

Roger Soares Ticles
Presidente

Secretário

efachy
Nilza G. Machry
OAB/MT 8.245-B
CPF: 621.731-380-49

Delpeid. Rosimeire
Bruno, Rafael Frommelheren.

Kaio Mathem.

TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Fundação, de 10 de agosto de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-16 – Fl(s). 025/033 - Registro nº 419, sob o protocolo nº 1.389.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de dezembro de 2022.

Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 122,60, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial b) O presente instrumento, compreendendo ata e estatuto, possui 17 (dezesete) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes de S. Lima - Tabelião; Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto.
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal: 51 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP: 78.360-000
Fone/Fax: (065) 3382-1267 / 2392-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartório 40 Cod. Ator(s) 107.108
Selo de Controle Digital: BVC 30600
Valor: R\$ 122,60
Consulte: www.tmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes de S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes Jannina Marques Silva
Escraventa Juramentada Escraventa Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.403.739/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CAMPO VERDE DE BASQUETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACVB	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SÃO SALVADOR	NÚMERO 1543	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO REAL	MUNICÍPIO CAMPO VERDE	UF MT
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEFAZ@CONGERASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (66) 9969-5691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 11:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

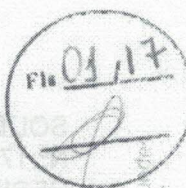
**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT- ABCNP.**

Aos 10 (DEZ) dias do mês de Agosto de 2022, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores/instituidores, na Rua Rio Branco, nº. 636-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos de Basquete, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o SR. ROGER SABADINI FLORES. Para secretariá-lo foi indicado o SR. KAIO MATHEUS BARBOSA ALVES. Logo a seguir, o SR. Presidente solicitou ao SR. KAIO MATHEUS BARBOSA ALVES, secretário que procedesse à leitura do Projeto de Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 ANOS, com duração até 10 AGOSTO DE 2024, e que ficaram assim constituídos: Presidente: ROGER SABADINI FLORES, BRASILEIRO, CASADO, TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 5081703406 SSP-RS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 034.722.179-36, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ROBERTO CARLOS BRÓLIO, N/S, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; Vice-Presidente: BRUNO DIMAS BRANDELEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 24207446 SEJSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 061.569.541-80, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SANTA CATARINA, Nº. 930-NE, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; Primeiro Secretário: KAIO MATHEUS BARBOSA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 580418224 SSP-SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 071.776.381-13, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BAHIA, Nº. 04, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; Segundo Secretário: FELIPE DE SOUZA TARGINO, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 3105096-4- SSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 081.250.341-45, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANGICO, QD. 52, LT 01, BAIRRO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; Primeiro Tesoureiro: RAFAEL DE OLIVEIRA GRAJARDONI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 19244460 - SSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 043.891.121-04, RESIDENTE E DOMICILIADO AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/N, CONDOMINIO HORIZONTE BAIRRO BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; Segundo Tesoureiro: RODRIGO ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TECNICO EM TELEFONIA MOVEL, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 15311511 SESP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 003.574.981-43, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BAHIA, S/N., CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. CONSELHO FISCAL: 1º- FISCAL O SRº. BRUNO SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO,

Roger
Bruno, Rafael, Francisco

Rafael
Rosimeire

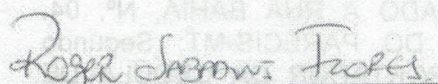
Kaio Mathias



Thiago Marques Guimaraes
Presidente

SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº.17614384-SSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 037.722.141-42, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. JATOBÁ, Nº. 270-NE, BAIRRO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; 2º. FISCAL O SRº. LARISSA OLIVEIRA TOLDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENGENHEIRA AGRÔNOMA PORTADORA DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 22163506-SSP-MT, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 058.548.691-36, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANDORINHA, QD. 408, LT 12, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 3º. FISCAL A SRª FRANCIELHEN SIMPLICIO DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 2367766-0- SSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 060.793.611-83, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GOIAS, Nº. 1079-NE, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 1º. SUPLENTE A SRª ROSIMEIRE LAPINSKI FREITAS, CASADA, ADMINISTRADORA BRASILEIRA, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº. 1139295693- SSP-RS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 036.227.861-08, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BAHIA, Nº. 476-NE, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; 2º SUPLENTE O SRº. EDUARDO CINTRA FELIZARDO DE LIMA, BRASILEIRO SOLTEIRO, TECNICO DE CAMPO, PORTADOR DA CEDÚLA DE IDENTIDADE RG Nº.3134250-7- SSP-MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 074.440.091-04, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA RIO BRANCO, Nº. 824-NE, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

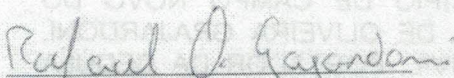
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE AGOSTO DE 2022.



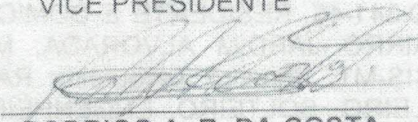
ROGER SABADINI FLORES
PRESIDENTE



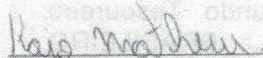
BRUNO DIMAS BRANDELEIRO
VICE PRESIDENTE



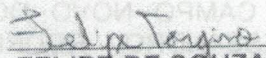
RAFAEL DE O. GRAJARDONI
TESOUREIRO



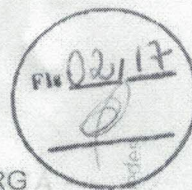
RODRIGO A. R. DA COSTA
SEGUNDO TESOUREIRO



KAIO MATEUS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO



FELIPE DE SOUZA TARGINO
SEGUNDO SECRETARIO



Thiago Marques Guedes
Tabelião

Fls 03,17

Bruno da Silva Oliveira
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL

Larissa Oliveira Tolda
LARISSA OLIVEIRA TOLDA
CONSELHO FISCAL

Francielhen S. de Araujo
FRANCIELHEN S. DE ARAUJO
CONSELHO FISCAL

Eduardo C. F. de Lima
EDUARDO C. F. DE LIMA
CONSELHO FISCAL

Rosimeire L. Freitas
ROSIMEIRE L. FREITAS
CONSELHO FISCAL

Thiago Marques Gueves
Tabelião Substituto

**TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Fundação, de 10 de agosto de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-16 – Fl(s). 025/033 - Registro nº 419, sob o protocolo nº 1.389.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de dezembro de 2022.

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

**Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 122,60, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial b) O presente instrumento, compreendendo ata e estatuto, possui 17 (dezesete) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartorio: 40 Cod Ato(s): 107.108
Selo de Controle Digital: BVC 30600
Valor: R\$ 122,60
Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes de S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes Jorgelina Marques Silva
Escritora Juramentada Escritora Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte

Identificação do Proponente

Proponente: Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis - ABCNP
CNPJ: 49409110000109
E-mail: rotec.roger@gmail.com
Município: Campo Novo do Parecis
Telefone: 65996173888
Responsável Majoritário: Alex Bueno de Freitas

Identificação do Projeto

Número do Projeto: 2303291
Título do Projeto: Arremesso do Futuro
Destinação: Atividade Regular
Detalhamento: --
Período do Realização: 24
Valor Solicitado: R\$ 524.043,76

Objeto do Projeto

Realização de aulas de Basquete

Manifestação Esportiva

Manifestação: Rendimento / Formação

Tipo	Esporte	Modalidade
Olímpico	Basquete	Basquete

Local de Execução

País	UF	Município	Logradouro	Data Início	Data fim
Brasil	Mato Grosso	Campo Novo do Parecis	Av. Minas Gerais	--	--
Brasil	Mato Grosso	Campo Novo do Parecis	Av. Mato Grosso	--	--

Público Beneficiário

Total: 200

Pessoa	Faixa etária	Sexo	Quantidade	PCD	Tipo PCD
Crianças	de 6 a 11 anos	Masculino	50	Não	--
Crianças	de 6 a 11 anos	Feminino	50	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	Masculino	50	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	Feminino	50	Não	--

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Informações Complementares

Banco do Brasil
Agência: 0000-0

Fonte de Financiamento	Proponente
Projeto de contrato de patrocínio no valor de no mínimo 20%(vinte por cento) do total do projeto	Não
Projeto cujo objetivo seja a realização de competições que estejam incluídos no calendário esportivo oficial, nacional ou internacional, das entidades de administração do desporto	Não
Projeto Paradesportivo	Não
Projeto considerado como continuidade de projeto de atividade regular, executado ou em execução com o mesmo objeto, proponente e local de execução	Não
Projeto em localidade considerada de alta ou muito alta vulnerabilidade social	Não
Projeto enquadrado como manifestação desportiva educacional	Não

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte™

Objetivo do Projeto

Utilizar o ensino do Basquete, através da vivência e prática desportiva como meio, para formação de atletas, a inclusão social e contribuir com as políticas públicas de combate a violência, as drogas, paternidade precoce, a criminalidade de crianças e adolescentes da cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, contribuindo assim com o desenvolvimento físico, emocional e mental da criança e do adolescente inserido no projeto. Buscando ainda, no decorrer desse processo de aprendizado, a formação integral do indivíduo, promovendo o uso do Basquete como ferramenta de cidadania plena, estimulando ao intercâmbio e as trocas de experiências e vivências sociais, permitindo aos alunos já iniciados, a participação em competições locais, regionais e/ou nacionais, na dimensão do esporte

Metodologia do Projeto

1.0 - METODOLOGIA APLICADA

1.1 - A metodologia seguirá uma linguagem apropriada as diferentes faixas etárias integrantes do projeto.

As aulas terão temas escolhidos e organizados por meio de plano de treinamento com os fundamentos e habilidades para o Basquete e serão divididas em conversa inicial, explanação do tema, exploração técnica do tema, atividade prática (jogo) e conversa final.

Os conteúdos estarão estruturados em quatro partes:

Fundamentos Básicos: passe, condução de bola, drible, arremesso,

Fundamentos Derivados: corta luz, bloqueio, rebote.

Fundamentos Específicos: posições táticas dos jogadores, suas funções e características próprias.

Sistema de Jogo: 3 x 2, 2 x 1 x 2, 2 x 3, individual e mista.

Os fundamentos serão divididos e organizados em uma sequência pedagógica atentas as diferentes faixas de idade.

1.2 - Espaço Físico:

As atividades serão realizadas no Ginásio de Esportes João Laurindo da Silva, Centro de Campo Novo do Parecis (MT) e no Ginásio Delmir Rosa, Bairro Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis (MT).

2.0 - CRONOGRAMA DE FASES DO PROJETO

2.1 - FASE I (mês 1) Coordenador Geral - Contratação de 01 coordenador que ficará responsável pela gestão/controle, estruturação e divulgação do projeto, seleção e

contratação dos profissionais. Carga horária: 20 horas/semanal.

2.2 - FASE II (mês 1) Seleção/Contratação

serão necessárias as seguintes contratações:

- Treinador 1: 01 profissional de nível superior em Educação Física, registrado no CREF/MT como Graduado. Responsável pela atividade técnica e tática das equipes do projeto, planejamento do sistema de jogo a ser realizado, organizando as estratégias, acompanhamento das competições, controle e frequência dos atletas. Carga horária: 20 horas/semanal.

- Treinador 2: 01 profissional com conhecimento em Basquete preferencialmente de nível superior em Educação Física, registrado no CREF/MT. Responsável em auxiliar o treinador nas atividades técnicas e táticas das equipes do projeto. Carga horária: 20 horas/semanal.

2.3 - FASE III (mês 1) - Serviços de Contabilidade - Contratação dos serviços de contabilidade para pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, escrituração fiscal e contábil do projeto.

2.4 - FASE IV (meses 1 e 2) Divulgação/Início das atividades:

- Apresentação de metodologia

- Programação de atividades

- Inscrições

- Início das atividades

2.5 - FASE V (meses 1 e 2) (*) - Compra de Materiais.

Deverá ser providenciada a compra dos materiais necessários para a execução do projeto, de acordo com as instruções vigentes.

(*) Poderá ser estendido para outros meses em função dos recursos captados.

2.6 - FASE VI (meses 2 ao 24) - Atividades do Projeto Arremesso do Futuro.

As atividades serão desenvolvidas no contra turno escolar, 03 dias por semana, no Ginásio de Esportes João Laurindo da Silva, Centro de Campo Novo do Parecis (MT) e no Ginásio Delmir Rosa, Bairro Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis (MT).

Público alvo beneficiado: 200 crianças e adolescentes, agrupadas por faixa etárias, regularmente matriculadas em instituições de ensino no município de Campo Novo do Parecis.

Categorias:

- Masculino: 100 crianças e adolescentes entre 06 - 18 anos

- Feminino: 100 crianças e adolescentes entre 06 - 18 anos

2.7 - FASE VII (meses 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 E 24) - Avaliação do Projeto .

Durante e ao final da execução serão feitas avaliações do projeto e de seus resultados para fins de comprovação do alcance dos objetivos.

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

3.1 - Coordenador Geral:

De Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 07h às 11h.

Carga horária semanal: 20 horas.

3.2 - Treinador 01:

Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira:

Manhã: 08h às 11h.

Tarde: 14h às 17h.

Sábados: 09h às 11h.

Carga horária semanal: 20 horas.

3.3 - Treinador 02:

Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira:

Manhã: 08h às 11h.

Tarde: 14h às 17h.

Sábados: 09h às 11h.

Carga horária semanal: 20 horas.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

- Estudantes da rede de ensino (municipal, estadual e particular), matriculados e com frequência escolar em dia de Campo Novo do Parecis, sendo:

- 100 crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com a faixa etária entre 06 e 12 anos.

- 100 crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com a faixa etária entre 13 e 18 anos.

5. TORNEIOS/COMPETIÇÕES PREVISTAS:

- Amistosos e competições regionais e estaduais:

5.1 - Copa Estudantil André Maggi - Sapezal / MT

5.2 - Jogos Regionais Estudantis - A definir local

5.3 - Jogos Regionais Escolares - A definir local

5.4 - Copa Juara de Basquete de base - Juara / MT

5.5 - Copa Tangará de Basquete de base - Tangará da Serra / MT

5.6 - Nortão Cup de Basquete - Sorriso / MT

5.7 - Copa Parecis de Basquete - Campo Novo do Parecis / MT

5.8 - Jogos Estaduais Estudantis - Local a definir

5.9 - Jogos Estaduais Escolares - Local a definir



Justificativa do Projeto

O Município de Campo Novo do Parecis tem em seus aspectos históricos relações diretas com a história do Mal. Cândido Rondon. Em 1907, Cândido Rondon passou pela região em busca do Rio Juruena, atingiu o Rio Verde e seguiu para o norte em busca do Salto Utiariti, fronteando o sítio onde nasceria o futuro município.

O território de Campo Novo do Parecis foi trabalhado em duas direções pelos serviços de linha telegráfica: uma para oeste rumando para Utiariti e Juruena e outra para leste, em busca de Capanema e Ponte de Pedra.

Em fins de janeiro de 1914, o ex-presidente dos Estados Unidos da América, Theodore Roosevelt, passou defronte ao sítio de Campo Novo do Parecis, em viagem pela Amazônia, em Companhia de Rondon.

A ocupação efetiva da região deu-se na década de setenta, com abertura de fazendas e a instalação de famílias de migrantes vindos de estados sulistas. No lugar da futura cidade, à beira da estrada entre Diamantino e Utiariti assentaram-se diversas famílias. O local formava um cotovelo no ponto de encontro das retas conhecidas pelas denominações de Caitetu e Taquarinha.

Primeiramente a localidade foi chamada de Campos Novos, denominação que se confundia com a estação telegráfica de Rondon, na região de Vilhena. Aos poucos, o nome foi mudado para Campo Novo e em 1981, foi feita doação de 293 hectares de terras para formação de um patrimônio, com essa denominação.

A Lei nº 5.315, de 04 de julho de 1988, criou o município, já com o nome atual de Campo Novo do Parecis.

Campo Novo do Parecis é um município do estado de Mato Grosso, na Região Centro-Oeste do Brasil. Localiza-se na região Noroeste do estado, Sua população estimada em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de 45.899 habitantes. Maior produtor nacional de girassol e pipoca, possui cerca de 42% do território destinado às safras de grãos. Possui um IDHM de 0,734. um Comércio pujante com um PIB per capita [2020] 127.547,83.

Em sua área esportiva abrange várias modalidades que são atendidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através de suas oficinas esportivas. Bi Campeão da Copa Centro América de Futsal, atual Campeão Estadual dos jogos abertos nas modalidades de Basquete e Vôlei feminino, e Campeão Estadual dos Jogos Escolares categoria 12 a 14 anos na modalidade de Basquete masculino, Karatê e Atletismo, Campo Novo do Parecis é uma referência no esporte a nível estadual e vêm se firmando cada dia mais com resultados de grande notoriedade no cenário esportivo regional, estadual e nacional.

Entre outros aspectos relacionados à formação, o contínuo progresso nas modalidades esportivas praticadas em atividades de treinamento e competição contribui para o

amadurecimento afetivo, intelectual e técnico dos alunos ao favorecer o conhecimento das emoções, o desenvolvimento de habilidades e o controle motor do corpo, conduzindo os beneficiários a conquistar novas categorias e patamares no ciclo da vida e de formação atlética, de uma forma mais autônoma e emancipada, o que conduz naturalmente ao desenvolvimento integral dos participantes e à sua inclusão social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, reconhece a prática esportiva como um direito a ser assegurado de forma prioritária à população infanto-juvenil. Sendo assim, o país necessita de políticas públicas que atendam a esta demanda. Neste sentido, instituições que focam suas ações objetivando a esta premissa, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com o Governo o atendimento a este segmento, favorecendo ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e fortalecendo comportamentos compatíveis com valores da sociedade democraticamente moderna.

INDUBITALMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.



Meta Qualitativa

Meta:

META 1. Aprimorar o aspecto técnico e tático dos alunos em todas as categorias do projeto.

Indicador:

- Indicador: Comparativo dos alunos antes, durante e ao término do projeto

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação da meta: Planilha de resultados das competições em que as equipes participarão e seus aspectos técnicos e táticos desenvolvidos durante e após o projeto.

Meta:

META 2. Contribuir para a formação de atletas.

Indicador:

- Indicadores: Obter resultados relevantes nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a técnica e tática dos alunos em treinamentos, amistosos e competições.

Meta:

META 3. - Desenvolver os aspectos sociais e suas integralidades dentro do projeto.

Indicador:

- Indicador: avaliação qualitativa de cada ação durante e ao final das atividades realizadas.

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação: Ficha de avaliação de desempenho durante e após as atividades realizadas.

Meta:

META 4. Aprimorar o aprendizado das habilidades motoras de Basquete, aperfeiçoando os níveis de aptidão física relacionados ao desempenho motor, cognitivo e a saúde.

Indicador:

- Indicador: Registros iniciais, trimestral e final das habilidades específicas do Basquete.

Instrumento de Verificação:

- Instrumentos de Verificação: Relatórios dos treinamentos realizados pelos alunos do projeto.



Meta Qualitativa

Meta:

META 1. Aprimorar o aspecto técnico e tático dos alunos em todas as categorias do projeto.

Indicador:

- Indicador: Comparativo dos alunos antes, durante e ao término do projeto

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação da meta: Planilha de resultados das competições em que as equipes participarão e seus aspectos técnicos e táticos desenvolvidos durante e após o projeto.

Meta:

META 2. Contribuir para a formação de atletas.

Indicador:

- Indicadores: Obter resultados relevantes nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação: Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a técnica e tática dos alunos em treinamentos, amistosos e competições.

Meta:

META 3. - Desenvolver os aspectos sociais e suas integralidades dentro do projeto.

Indicador:

- Indicador: avaliação qualitativa de cada ação durante e ao final das atividades realizadas.

Instrumento de Verificação:

- Instrumento de verificação: Ficha de avaliação de desempenho durante e após as atividades realizadas.

Meta:

META 4. Aprimorar o aprendizado das habilidades motoras de Basquete, aperfeiçoando os níveis de aptidão física relacionados ao desempenho motor, cognitivo e a saúde.

Indicador:

- Indicador: Registros iniciais, trimestral e final das habilidades específicas do Basquete.

Instrumento de Verificação:

- Instrumentos de Verificação: Relatórios dos treinamentos realizados pelos alunos do projeto.

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Encargos Trabalhistas	24	4	R\$ 264.000,00
Material de Consumo / Esportivo	24	74	R\$ 50.063,76
Uniformes	24	1200	R\$ 141.980,00

Total: 456.043,76

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte¹¹

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte^º

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 456.043,76

Ação: Encargos Trabalhistas

Duração: 24

Quantidade itens: 4

Valor total estimado: R\$ 264.000,00

Item: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.

Descrição: Serviço de contabilidade

Unidade: Anuidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Item: Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto

Descrição: Profissional responsável por coordenar todas as etapas do projeto esportivo

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 84.000,00

Item: Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.

Descrição: Profissional responsável por ministrar aulas de basquete

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 72.000,00

Item: Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.

Descrição: Profissional responsável por ministrar aulas de basquete

Unidade: Anuidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 72.000,00

Ação: Material de Consumo / Esportivo

Duração: 24

Quantidade itens: 4

Valor total estimado: R\$ 50.063,76

Item: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 7.8 MASCULINA

Descrição: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 7.8 MASCULINA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 75-77cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 580-620g DE PESO

Unidade: Unidade

Quantidade: 24

Valor unitário: R\$ 319,77

Valor total: R\$ 15.348,96

Item: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 6.8 FEMININA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA

Descrição: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 6.8 FEMININA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 72-74cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 510-567g DE PESO

Unidade: Unidade

Quantidade: 24

Valor unitário: R\$ 313,62

Valor total: R\$ 15.053,76

Item: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 5.8 MIRIM, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA,

Descrição: BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 5.8 MIRIM, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 72-74cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 450-500g DE PESO

Unidade: Unidade

Quantidade: 24

Valor unitário: R\$ 321,18

Valor total: R\$ 15.416,64

Item: Kit Funcional para treinamentos

Descrição: Kit Funcional 1 Escada agilidade 1 Corda naval 5 Barreiras de 23cm 5 Colchonetes 5 Steps em EVA 60x30x10 5 Cordas de pular 5 Bolas suíça 65cm 5 Argolas de agilidade 10 Cones 23cm 10 Cone Chinês

Unidade: Anuidade

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte

Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 2.122,20
Valor total: R\$ 4.244,40

Ação: Uniformes

Duração: 24
Quantidade itens: 6
Valor total estimado: R\$ 141.980,00

Item: CAMISETA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO AERO DRY COM GOLA POLO ALFAIATARIA, E PUNHO NAS MANGA
Descrição: CAMISETAS EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO AERO DRY COM GOLA POLO ALFAIATARIA, E PUNHO NAS MANGAS
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 85,00
Valor total: R\$ 17.000,00

Item: BERMUDA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO MICROFIBRA COM BOLSOS
Descrição: BERMUDA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO MICROFIBRA COM BOLSOS
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 65,00
Valor total: R\$ 13.000,00

Item: CAMISETA REGATA DE BASQUETE EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY NBA COM GOLA V ESPECIAL.
Descrição: REGATA DE BASQUETE EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY NBA COM GOLA V ESPECIAL.
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 70,00
Valor total: R\$ 14.000,00

Item: SHORT EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY FIT LISO
Descrição: SHORT EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY FIT LISO
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 40,00
Valor total: R\$ 8.000,00

Item: Tenis de basquete
Descrição: Tênis de Basquete
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 399,90
Valor total: R\$ 79.980,00

Item: Bermuda de Lycra Feminina, para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.
Descrição: BERMUDAS NO TECIDO SUPLEX (LYCRA) COM IMPRESSÃO EM SILK
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 50,00
Valor total: R\$ 10.000,00

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte™

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438

Total: R\$ 0,00

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291



Lei de Incentivo
ao Esporte

Orçamento - Resumo

Fonte de financiamento: Lei 11.438	Valor total estimado
Total Atividade Fim	R\$ 456.043,76
Total Atividade Meio	R\$ 0,00
Total Atividade Fim + Meio	R\$ 456.043,76
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 68.000,00
Elaboração + Captação de Recursos(%)	14.91%
Total Parcial	R\$ 524.043,76
Acompanhamento do projeto	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 524.043,76

Fonte de financiamento:Todas	Valor total estimado
Lei 11.438	R\$ 456.043,76
Recursos Próprios	R\$ 0,00
Recursos Públicos	R\$ 0,00
Outros Incentivos Fiscais	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Receitas Previstas	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 456.043,76

Arremesso do Futuro

Nº Projeto: 2303291

Orçamento Analítico - Fonte de Financiamento: Lei 11.438

Atividade Fim									
Nº	Item	Descrição		Quantidade	Unidade	Duração	Vir Unitário	Total	
1	Ação: Encargos Trabalhistas								
1.1	Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.		Serviço de contabilidade	1	Anuidade 24		R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	
1.2	Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto		Profissional responsável por coordenar todas as etapas do projeto esportivo	1	Unidade 24		R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00	
1.3	Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.		Profissional responsável por ministrar aulas de basquete	1	Unidade 24		R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	
1.4	Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.		Profissional responsável por ministrar aulas de basquete	1	Anuidade 24		R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	
2	Ação: Material de Consumo / Esportivo								
2.1	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 7.8 MASCULINA		BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 7.8 MASCULINA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 75-77cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 580-620g DE PESO	24	Unidade 2		R\$ 319,77	R\$ 15.348,96	
2.2	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 6.8 FEMININA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA		BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 6.8 FEMININA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 72-74cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 510-567g DE PESO	24	Unidade 2		R\$ 313,62	R\$ 15.053,76	
2.3	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 5.8 MIRIM, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA,		BOLA DE BASQUETE CROSSOVER 5.8 MIRIM, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, 8 GOMOS, MATRIZADA, 72-74cm DE CIRCUNFERÊNCIA, 450-500g DE PESO	24	Unidade 2		R\$ 321,18	R\$ 15.416,64	
2.4	Kit Funcional para treinamentos		Kit Funcional 1 Escada agilidade 1 Corda naval 5 Barreiras de 23cm 5 Colchonetes 5 Steps em EVA 60x30x10 5 Cordas de pular 5 Bolas sulca 65cm 5 Argolas de agilidade 10 Cones 23cm 10 Cone Chinês	2	Anuidade 1		R\$ 2.122,20	R\$ 4.244,40	
3	Ação: Uniformes								
3.1	CAMISETA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO AERO DRY COM GOLA POLO ALFAIATARIA, E PUNHO NAS MANGAS		CAMISETAS EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO AERO DRY COM GOLA POLO ALFAIATARIA, E PUNHO NAS MANGAS	200	Unidade 1		R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	
3.2	BERMUDA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO MICROFIBRA COM BOLSOS		BERMUDA EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO MICROFIBRA COM BOLSOS	200	Unidade 1		R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	
3.3	CAMISETA REGATA DE BASQUETE EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY NBA COM GOLA V ESPECIAL.		REGATA DE BASQUETE EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY NBA COM GOLA V ESPECIAL.	200	Unidade 1		R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	
3.4	SHORT EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY FIT LISO		SHORT EM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL NO TECIDO DRY FIT LISO	200	Unidade 1		R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
3.5	Tênis de basquete		Tênis de Basquete	200	Unidade 1		R\$ 399,90	R\$ 79.980,00	
3.6	Bermuda de Lycra Feminina, para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.		BERMUDAS NO TECIDO SUPLEX (LYCRA) COM IMPRESSÃO EM SILK	200	Unidade 1		R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	
				Total Atividade Fim: R\$ 456.043,76					
Atividade Meio				Quantidade		Unidade	Duração	Vir Unitário	Total
--	--	--		--	--	--	--	--	--
				Total Atividade Meio: R\$ 0,00					
				Total Atividade Fim + Meio: R\$ 456.043,76					
				Elaboração + Captação de Recursos: R\$ 68.000,00					
				Elaboração + Captação de Recursos(%): 14.91 %					
				Total Geral: R\$ 524.043,76					